



**DECRETO Nº 533, DE 02 DE JULHO DE 2021**

*Atualiza o valor de referência municipal previsto no artigo 204 do Código Tributário Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, MG, no uso da atribuição que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 8 de março de 1990, e com lastro no artigo 204 do Código Tributário Municipal,

**Considerando** a falha técnica do Decreto Municipal nº 254, de 17 de fevereiro de 2017, que atualizou o valor de referência municipal com base na Lei Municipal nº 946/2009, que à época encontrava-se revogada pela Lei Municipal nº 1.068/2015;

**Considerando** as deliberações dos agentes públicos e autoridades municipais no Processo Administrativo-Tributário-Fiscal nº 001/2021, pautadas na imperiosa necessidade de correção do ato falho supracitado e, ainda, nos índices inflacionários em vigor, aplicáveis ao Código Tributário Municipal;

**Considerando** que é objeto de demandas judiciais por parte de contribuintes a aplicação equivocada do valor de referência municipal;

**Considerando** que a correção monetária e atualização de valores tributários, para cima ou para baixo, que não implicam em aumento de exação fiscal poderão ser atualizados por Decreto, consoante previsão do art. 97 do Código Tributário Nacional;

**DECRETA:**

Art.1º Corrige-se o valor de referência previsto no art. 204 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 584, de 20 de dezembro de 1984 – ,para a quantia de R\$ 805,77 (oitocentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 02 de julho de 2021.

Geraldo Magela da Silva  
CPF 995.677.096-53  
Prefeito Municipal de Araújos

**Geraldo Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal**